

LEI n° 47

Autoriza restituição de imposto.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a restituir ao Sr. Mário Enéas Gissoni, ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, a importância de Cr\$450,00, correspondente ao imposto de transmissão “inter-vivos” pago em 19 de setembro de 1946, pelo conhecimento n° 965, para aquisição da casa própria.

Art. 2° - O pagamento da despesa autorizada no art. 1° correrá por conta da dotação própria consignada no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de abril de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal